COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2023-025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO EM GERAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EDUCAÇÃO.

DATA DE ABERTURA 30/05/2023 - HORÁRIO: 09 H (horário de Brasília).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ. nº 28.164.691/0001-88, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 0442/2022 de 03 de Janeiro de 2022, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º10.520/2002,** do **Decreto n.º 10.024/2019**, da **Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços**, critério menor preço por item, modo de disputa aberto/sigiloso mediante as condições estabelecidas neste Edital.

O Edital e respectivos anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta e estudo, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos documentos, no endereço abaixo citado, e no site www.tucurui.pa.gov.br, e-mail: cpltuc2023@gmail.com e portal de compras públicas.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 30 de Maio de 2023

HORÁRIO: 09 h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e cpltuc2023@gmail.com

1– DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO EM GERAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EDUCAÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DE SEUS ANEXOS.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/** e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

2 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Este Registro de Preços será gerenciado pela Secretaria Municipal de Educação – PA.

2.2. Órgãos participantes: Secretaria Municipal de Esporte de Tucuruí/PA.

3 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/** .

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.4. Suspensos de participar de licitação e impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal de Tucuruí e Secretarias municipais, durante o prazo da sanção aplicada, na forma da legislação vigente;

3.5. Licitantes declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.6. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

3.7. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, nos termos do art.12 da Lei nº 8.429/92;

3.8. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

3.10. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.11. Licitante cujo estatuto, contrato social ou instrumento equivalente não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

3.12. Licitantes estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

3.13. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns (não poderão apresentar propostas para o mesmo item), ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

4 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou distrital que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.1 A adesão a ata de registro de preços deve ser justificada pelo órgão não participante mediante detalhamento das necessidades que pretende suprir por meio do contrato e demonstração da sua compatibilidade com o objeto discriminado na ata, não servindo a esse propósito a mera reprodução, parcial ou integral, do plano de trabalho do órgão gerenciador.

4.1.2 A comprovação da vantagem da adesão deve estar evidenciada pelo confronto entre os preços unitários dos materiais constantes da ata de registro de preços e referenciais válidos de mercado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais de órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos estabelecidos no Anexo I deste edital e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item estabelecido no Anexo I deste edital e registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata, compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/**, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no "portal compras" poderá ser iniciado no sítio **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/**, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

6.1 A **licitante** deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, em arquivo único, PDF e sequenciado conforme pastas disponíveis no PORTAL exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

6.1.1. **Não haverá outra oportunidade para o envio dos documentos de habilitação, admitindo-se apenas o envio de documentos complementares, caso solicitado pelo Pregoeiro (a).**

6.1.2. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **o valor global anual da proposta**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.1.3. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.1.4. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

6.1.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

6.1.6. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.1.7. Qualquer elemento que possa identificar à **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.1.8. Até a abertura da sessão pública, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

6.1.9. O **Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

PREFEITURA DE TUCURUÍ
Trabalho, Paz e Progresso

6.1.10. Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

6.1.11. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.1.12. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos.

7– DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/** .

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

7.1.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.1.3. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8– DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Portal de Compras Públicas, serão obrigatório o preenchimento de todos os campos "VALOR UNITÁRIO E TOTAL", "MARCA/FABRICANTE", "MODELO" E "DETALHE" do edital, as empresas que descumprir terão suas propostas desclassificadas.

8.1.2. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

9.1.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.1.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

9.1.4. Em caso de empate, o sistema fará o sorteio para desempate.

9.1.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.1.6. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

9.1.7. Se ocorrer, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes,** os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.1.8. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.**

9.1.9. Neste **Pregão** o modo de disputa adotado é o aberto, assim definido no inciso I art. 31º do Decreto n.º 10.024/2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

9.1.10. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.1.11. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, 001 (um centavo), tanto em relação aos lances intermediários.

10 – DA NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o **Pregoeiro** deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à **licitante** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.1.3. A **licitante melhor classificada** deverá aceitar ou não a negociação com o pregoeiro no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro.**

10.1.4. A licitante melhor classificada deverá no prazo de 02 (duas) horas mesmo período de negociação enviar a proposta realinhada dos itens vencedor. Será desclassificada a licitante que não anexar a proposta realinhada no tempo de negociação.

10.2. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro.**

10.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao departamento de licitação de Tucuruí.

10.3. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

10.4. O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.5. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura municipal de Tucuruí ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.7. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

10.8. Não serão aceitas propostas com valor global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

10.8.1. Considerar-se -á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

10.8.2. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo **Pregoeiro**.

10.8.3. Se a proposta não for aceitável, ou se a **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

10.8.4. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a **licitante** será declarada vencedora.

11. DA HABILITAÇÃO:

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.datransparencia.gov.br/ceis).

11.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.2.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, podendo ser consultado no momento do certame.

11.2.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2.7. Não ocorrendo inabilitação mencionada no subitem anterior, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

11.2.8. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

11.3.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

a) Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual, Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social em vigor (que poderá ser apresentado na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais e, especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto. Apresentar documentação pessoal dos sócios.

a.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3.2 - REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede, juntamente com a Ficha de inscrição Estadual da unidade da federação onde a licitante tem sua sede.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede.

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) www.tst.gov.br.

11.3.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA:

a) **Balanço Patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

'Observação: O balanço patrimonial deverá estar assinado por profissional devidamente regular junto ao seu Conselho de Classe e se apresentar conforme abaixo:

O balanço patrimonial deverá estar registrado no órgão competente e não os Termos de Abertura e Encerramento;

Mesmo que a Licitante que optou pelo regime de lucro presumido, ou que seja considerada microempresa, deverá apresentar balanço patrimonial referente ao último exercício.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

O Balanço Patrimonial que deverá ser apresentado no presente certame compõe-se, exclusivamente de: Termo de Abertura; Ativo Circulante, Passivo Circulante, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), e Termo de Encerramento;

O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED)

b) Declaração de Habilitação Profissional - **DHP** e/ou **Certificado de Regularidade Profissional**, expedido pelo Conselho Regional e dentro de sua validade.

c) **Prova de Capacidade Financeira**, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de: **(Art. 31, § 4º - Lei 8.666/93)**
- liquidez geral (LG).
- liquidez corrente (LC).
- endividamento (E)
Os índices serão calculados como se segue:

LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)

LC = (AC / PC)

E = (PC + ELP) / (AC + RLP+ AP)

Onde:
AC - ativo circulante
PC - passivo circulante
AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo
ELP - exigível a longo prazo

Observação: A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas. Deverá ser assinado pelo representante legal da empresa licitante e pelo Contador que assina o Balanço Contábil correspondente,

d) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11.3.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Deverá apresentar um ou mais atestados de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tais atestados não sejam emitidos pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do objeto com quantitativos; Nome, CNPJ, endereço completo da empresa que prestou os serviços; Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

b) Anexo II – Declarações

11.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

11.4.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações e Contratos da prefeitura municipal de Tucuruí, para o endereço descrito no preâmbulo deste edital.

11.4.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.4.3. A menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública.

11.4.4. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.4.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.4.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.4.7. Os documentos sem prazo de validade deverão ter sidos expedidos com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de abertura da licitação.

11.4.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.4.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente. Serão aceitas somente cópias legíveis;

11.4.10. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

11.4.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

11.4.12. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

11.4.13. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

12 - PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) e EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):

12.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e ainda Lei Complementar 155/2016, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

12.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 12.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

12.3. Nos termos do Art. 48. Lei complementar 147/2014, inciso III – a administração pública deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

12.3.1 Os itens com a numeração PAR que levam a letra “a” serão destinados exclusivamente a empresa declaradas ME e EPP.

13 - DAS AMOSTRAS:

13.1. Dispensado.

14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.1.3. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

14.3. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento ou data de assinatura do contrato, e como termo final o recebimento definitivo do objeto pela Administração, ou finalização do prazo contratual caso seja firmado, observado os limites de prazo de entrega fixados neste edital.

15 – DO RECURSO

15.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar objeto à licitante vencedora.

15.3. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

15.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

15.5. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do franqueada aos interessados.

15.6. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

16.2. A homologação deste Pregão compete a autoridade competente de Tucuruí.

16.3. O objeto deste **Pregão** será adjudicado globalmente à **licitante vencedora**.

17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

17.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DECRETO 7.892/2013 – Art. 7 Parágrafo 2° § 2° Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

16 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

16.3. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela autoridade competente.

16.4. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio das certidões fiscais e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

16.5. Quando a licitante convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra **licitante** para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

17 – PRAZO E LOCAL DAS ENTREGAS

17.1. O prazo de entregas para os itens dessa licitação serão de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja justificado, após o recebimento da Ordem de Compra.

17.2. O local de entrega: Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares e Secretaria Municipal de Esporte.

PREFEITURA DE TUCURUÍ
Trabalho, Paz e Progresso

18 – DAS SANÇÕES

18.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

18.2. Cometer fraude fiscal;

18.3. Apresentar documento falso;

18.4. Fizer declaração falsa;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

18.5. Comportar-se de modo inidôneo;

18.6. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93,94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

18.7. Não assinar o contrato e a ata de registro de preços no prazo estabelecido;

18.8. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

18.9. Não mantiver a proposta.

18.10. Art. 49 § 1o A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei, § 2o A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

19- DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente no portal de compras.

19.2. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

19.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente no portal de compras.

19.5. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, responderá os pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

19.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

PREFEITURA DE TUCURUÍ
Trabalho, Paz e Progresso

20 – DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A autoridade competente compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

20.2. A anulação do Pregão induz à do contrato.

20.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

20.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.6. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

20.7. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.8. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

20.9. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da prefeitura municipal, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

21 – DOS ANEXOS

21.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Modelo De Declarações Pregão Eletrônico;

Anexo III - Minuta do Contrato.

Anexo III - Minuta do Ata de Registro de Preços.

22– DO FORO

22.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Tucuruí - PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Tucuruí-PA, 16 de maio de 2023.

IRENE ELIAS RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO/ESPECIFICAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO EM GERAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EDUCAÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DE SEUS ANEXOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	ACQUA TUBE ESPAGUETE EM ETAFON		50,000	UNIDADE	13,98	699,00
	Especificação : ACQUA TUBE ESPAGUETE EM ETAFON					
	Valor total extenso:					
2	ANTENAS PARA REDE DE VOLEIBOL EM FIBRAS DE VIDRO-1,80M		2,000	PAR	161,00	322,00
	Especificação : ANTENAS PARA REDE DE VOLEIBOL EM FIBRAS DE VIDRO-1,80M					
	Valor total extenso:					
3	APITO OFICIAL PARA ARBITRAGEM FOX 40 MINI		5,000	UNIDADE	64,00	320,00
	Especificação : APITO OFICIAL PARA ARBITRAGEM FOX 40 MINI					
	Valor total extenso:					
4	APARADOR DE CHUTE ALCOCHOADO		8,000	UNIDADE	189,00	1512,00
	Especificação : APARADOR DE CHUTE ALCOCHOADO					
	Valor total extenso:					
5	ARCO DE GINÁSTICA RÍTIMICA DE TUBO DE POLIETILENO INFANTIL		14,000	UNIDADE	88,00	1232,00
	Especificação : ARCO DE GINÁSTICA RÍTIMICA DE TUBO DE POLIETILENO INFANTIL					
	Valor total extenso:					
6	ARCO DE GINÁSTICA RÍTIMICA DE TUBO DE POLIETILENO JUVENIL		14,000	UNIDADE	107,00	1498,00
	Especificação : ARCO DE GINÁSTICA RÍTIMICA DE TUBO DE POLIETILENO JUVENIL					
	Valor total extenso:					
7	ARCO FLEXIVEL EM PROLIPOPILENO-DIAMETRO 39COM		16,000	UNIDADE	109,00	1744,00
	Especificação : ARCO FLEXIVEL EM PROLIPOPILENO-DIAMETRO 39COM					
	Valor total extenso:					
8	BAMBOLÊ PLÁSTICO -KIT COM 12-65CM		8,000	UNIDADE	65,00	520,00
	Especificação : BAMBOLÊ PLÁSTICO -KIT COM 12-65CM					
	Valor total extenso:					
9	BARRA TRANSVERSAL(SARRAFO) DE FIBRA DE VIDRO PARA SALTO EM ALTURA 4M DESMONTÁVEL		1,000	UNIDADE	466,00	466,00
	Especificação : BARRA TRANSVERSAL(SARRAFO) DE FIBRA DE VIDRO PARA SALTO EM ALTURA 4M DESMONTÁVEL					
	Valor total extenso:					
10	BARREIRINHA DE PVC PARA TREINAMENTO(LARG.48CM, ALT 30CM)		8,000	UNIDADE	113,00	904,00
	Especificação : BARREIRINHA DE PVC PARA TREINAMENTO(LARG. 48 CM, ALT 30CM)					
	Valor total extenso:					
11	BASTÃO DE REVEZAMENTO DE ALUMÍNIO, CONJUNTO 08 UNIDADES		1,000	CONJUNTO	159,00	159,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

Especificação : BASTÃO DE REVEZAMENTO DE ALUMÍNIO, CONJUNTO 08 UNIDADES

Valor total extenso:

12	BLOCO DE EVA DIMENSÃO 23CMX15CMX7CM		16,000	UNIDADE	140,00	2240,00

Especificação : BLOCO DE EVA DIMENSÃO 23CMX15CMX7CM

Valor total extenso:

13	BLOCO DE PARTIDA DE AÇO E PVC		6,000	UNIDADE	496,00	2976,00

Especificação : BLOCO DE PARTIDA

Valor total extenso:

14	BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL		8,000	UNIDADE	446,00	3568,00

Especificação : BOLA OFICAL DE BASQUETEBOL 5.7 MIRIM EM MICROFIBRA - PESO 475G - CINCUNFERENCIA 75 CM

Valor total extenso:

15	BOLA BASQUETE OFICIAL		8,000	UNIDADE	350,00	2800,00

Especificação : O tamanho n 7 e peso 500 g

Valor total extenso:

16	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO		8,000	UNIDADE	337,00	2696,00

Especificação : BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL ADULTO TERMOTEC EM PU ULTRA 100% POLIURETANO - PESO APROXIMADO 410-450 G - CINCUNFERENCIA 68-70 CM

Valor total extenso:

17	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFIC		8,000	UNIDADE	337,00	2696,00

Especificação : BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL EM PU TERMOTEC - PESO APROXIMADO 410-450G - CIRCUNFERENCIA 68-70 CM

Valor total extenso:

18	BOLA DE FUTSAL OFIC		3,000	UNIDADE	160,00	480,00

Especificação : BOLA DE FUTSAL OFICAL COM QUIZO EM PU (POLIURETANO) CINCUNFERENCIA 68-70 CM

Valor total extenso:

19	BOLA DE HANDEBOL OFIC		8,000	UNIDADE	349,00	2792,00

Especificação : BOLA DE HANDEBOL OFICIAL SUECIA H3L - COSTURADA EM PU(POLIURENTANO)ULTRA CINCUNFERENCAI 58-60 CM - PESO 425-475G

Valor total extenso:

20	BOLA DE HANDEBOL OFIC SUECIA		8,000	UNIDADE	253,00	2024,00

Especificação : BOLA DE HANDEBOL OFICIAL SUECIA H1L - COSTURADA EM PU(POLIURETANO) ULTRA - CINCUNFERENCIA 49-51 CM - PESO: 425-475G

Valor total extenso:

21	BOLA DE MEDICINE BALL 1KG		5,000	UNIDADE	110,00	550,00

Especificação : BOLA DE MEDICINE BALL 1KG BORRACHA RIGIDA

Valor total extenso:

22	BOLA DE MEDICINE BALL		5,000	UNIDADE	111,00	555,00

Especificação : BOLA DE MEDICINE BALL 1 KG COSTURADA

Valor total extenso:

23	BOLA DE MEDICINE BALL 2KG		5,000	UNIDADE	162,00	810,00

Especificação : BOLA DE MEDICINE BALL 2KG BORRACHA RIGIDA

Valor total extenso:

24	BOLA DE MEDICINE BALL 4KG		5,000	UNIDADE	269,00	1345,00

Especificação : BOLA DE MEDICINE BALL 4KG BORRACHA/RIGIDA

Valor total extenso:

25	BOLA DE POLO AQUATICO JUV		2,000	UNIDADE	335,00	670,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Especificação : BOLA DE POLO AQUATICO JUVENIL - WP2 DE BORRACHA

	Valor total extenso:					
26	BOLA FEIJAO		8,000	UNIDADE	166,00	1328,00

Especificação : BOLA FEIJAO DIAMETRO 90X45 CM - SUPORTA ATE 200KG

	Valor total extenso:					
27	BOLA MATRIZADA Nº 10		8,000	UNIDADE	53,00	424,00

Especificação : BOLA MATRIZADA DE INICIAÇÃO Nº 10

	Valor total extenso:					
28	BOLA MATRIZADA Nº12		8,000	UNIDADE	71,90	575,20

Especificação : BOLA MATRIZADA DE INICIAÇÃO Nº 12

	Valor total extenso:					
29	BOLA MATRIZADA Nº 08		8,000	UNIDADE	42,00	336,00

Especificação : BOLA MATRIZADA DE INICIAÇÃO Nº 08

	Valor total extenso:					
30	BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL ADULT		8,000	UNIDADE	547,00	4376,00

Especificação : BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL ADULTO 7.5 PRO EM MICROFIBRA - PESO 626 G - CIRCUNFERENCIA 76 CM

	Valor total extenso:					
31	BOLA OFICIAL DE BEACH VOLEI		2,000	UNIDADE	202,00	404,00

Especificação : BOLA OFICIAL DE BEACH VOLEI EM PU - CIRCUNFERENCIA 68 CM - PESO APROX. 260G

	Valor total extenso:					
32	BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULT		8,000	UNIDADE	380,00	3040,00

Especificação : BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO MAXIMO 1000 - EM PU(POLIURETANO) 100% ULTRA - CIRCUNFERENCIA 62,5-63,5 CM - PESO: 410-430G

	Valor total extenso:					
33	BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULT MAX500		8,000	UNIDADE	322,00	2576,00

Especificação : BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO MAX. 500 - EM PU(POLIURETANO) CIRCUNFERENCIA 62,5/63,5 CM - PESO: 410-430G

	Valor total extenso:					
34	BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL MAX200		8,000	UNIDADE	218,00	1744,00

Especificação : BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL MAX 200 - EM PU (POLIURETANO)PESO: 350-380G - CIRCUNFERENCIA 55-59CM

	Valor total extenso:					
35	BOLA OFICIAL DE FUTSAL MIRIM		8,000	UNIDADE	234,00	1872,00

Especificação : BOLA OFICIAL DE FUTSAL MIRIM MAX 100 - EM PU (POLIURETANO)CIRCUNFERENCIA 54 CM- PESO APROX: 360 G

	Valor total extenso:					
36	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL ADULT		8,000	UNIDADE	437,00	3496,00

Especificação : BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL ADULTO 6.0 EM MICROFIBRA PESO: 260G-280G

	Valor total extenso:					
37	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL ADULT PRO		8,000	UNIDADE	343,00	2744,00

Especificação : BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL ADULTO PRO 7.0 EM MICROFIBRA DIAMETRO: 65-67 CM - PESO: 260-280G

	Valor total extenso:					
38	BOLA OVERBALL		5,000	UNIDADE	44,80	224,00

Especificação : BOLA OVERBALL 25CM PARA TREINO FUNCIONAL

	Valor total extenso:					
39	BOLA PESO		5,000	UNIDADE	137,00	685,00

Especificação : BOLA PESO EMBORRACHADA TONNING BALL - 1 KG

Trabalho, Paz e Progresso

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	Valor total extenso:					
40	BOLA PILATES SUIÇA		8,000	UNIDADE	126,00	1008,00
	Especificação : BOLA PILATES SUIÇA C/ EXTENSOR 65 CM - CARGA:120KG- PESO/BOLA: 800G					
	Valor total extenso:					
41	BOLA SEM EXTENSOR		8,000	UNIDADE	113,00	904,00
	Especificação : BOLA SEM EXTENSOR DIAMENTOR 65CM					
	Valor total extenso:					
42	BOLA SUIÇA SEM EXTENSOR		8,000	UNIDADE	76,50	612,00
	Especificação : SUIBOLA CA SEM EXTENSOR DIAMETRO 45 CM					
	Valor total extenso:					
43	BOLAS DE GINASTICA RITMICA		16,000	UNIDADE	96,00	1536,00
	Especificação : BOLAS DE GINASTICA RITMICA PEROLIZADAS JUVENIL					
	Valor total extenso:					
44	BOLAS P/ TENIS DE MESA OFICIAL		4,000	CAIXA	119,00	476,00
	Especificação : BOLAS PARA TENIS DE MESA OFICIAL 40MM - 3 ESTRELAS - CX 12 UNID					
	Valor total extenso:					
45	BOMBA PARA INFLAR BOLA		65,000	UNIDADE	57,00	3705,00
	Especificação : BOLA PARA INFLAR BOLA DUPLA AÇÃO					
	Valor total extenso:					
46	CALIBRADOR CANETA DE BOLA		2,000	UNIDADE	53,00	106,00
	Especificação : CALIBRADOR CANETA DE BOLA					
	Valor total extenso:					
47	CANELEIRA DE MUY THAY		10,000	PAR	128,00	1280,00
	Especificação : CANELEIRA DE MUY THAY					
	Valor total extenso:					
48	CANELEIRA P/ HIDRO EM EVA		20,000	PAR	96,40	1928,00
	Especificação : CANELEIRA PARA HIDRO EM EVA (30X15X3CM) 3 KG					
	Valor total extenso:					
49	CANELEIRA P/ HIDRO EM EVA 4KG		20,000	PAR	117,00	2340,00
	Especificação : CANELEIRA PARA HIDRO EM EVA (34X20X3CM) 4 KG					
	Valor total extenso:					
50	CANALEIRA P/ HIDRO EM EVA 2KG		20,000	PAR	106,00	2120,00
	Especificação : CANALEIRA PARA HIDRO EM EVA (30X12X2CM) 2KG					
	Valor total extenso:					
51	CAPACETE DE BOXE		10,000	UNIDADE	151,00	1510,00
	Especificação : CAPACETE DE BOXE MATERIAL SINTETICO					
	Valor total extenso:					
52	COLCHAO SALTO EM ALTURA		1,000	UNIDADE	30750,00	30750,00
	Especificação : COLCHAO SALTO EM ALTURA MEDINDO 5,00X3,00X0,60 - MODULOS FEITOS DE ESPUMA ESPECIAL COM BOLSOES DE AR					
	Valor total extenso:					
53	COLCHONETES EM EVA		40,000	UNIDADE	71,00	2840,00
	Especificação : COLCHONETE EM EVA 1MX50CMX20MM					
	Valor total extenso:					
54	COLETE CERVICAL P/ HIDRO		10,000	UNIDADE	219,00	2190,00
	Especificação : COLETE CERVICAL PARA HIDRO CURTO EM NEOPREME 40x40x10cm					
	Valor total extenso:					

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

55	COLETE CERVICAL P/ HIDRO LONGO		10,000	UNIDADE	343,00	3430,00
	Especificação : COLETE CERVICAL PARA HIDRO LONGO EM NEOPREME 65x40x10cm					
	Valor total extenso:					
56	COLETE P/ TREINAMENTO		10,000	JOGO	171,00	1710,00
	Especificação : COLETE PARA TREINAMENTO (JOGO C/ 12 CAMISAS)					
57	CONE DE SINALIZAÇÃ0		30,000	UNIDADE	10,24	307,20
	Especificação : CONE DE SINALIZAÇÃ0 23cm					
	Valor total extenso:					
58	CONE DE SINALIZAÇÃO 50CM		10,000	UNIDADE	27,40	274,00
	Especificação : CONE DE SINALIZAÇÃO 50cm					
	Valor total extenso:					
59	CONES P/ TREINAMENTO 23CM		30,000	UNIDADE	29,70	891,00
	Especificação : cones para treinamento 23cm polietileno					
	Valor total extenso:					
60	CONES P/ TREINAMENTO 50CM		30,000	UNIDADE	31,40	942,00
	Especificação : cones para treinamento 50cm - polietileno					
	Valor total extenso:					
61	CORDA DE GINASTICA RITMICA-INF		20,000	UNIDADE	29,78	595,60
	Especificação : corda de ginasticai ritmica infantil					
	Valor total extenso:					
62	CORDA DE GINAST. RITMICA - JUVENIL		20,000	UNIDADE	31,40	628,00
	Especificação : CORDA DE GINAST. RITMICA - JUVENIL					
	Valor total extenso:					
63	CORDA DE PULAR DE PVC		10,000	UNIDADE	34,80	348,00
	Especificação : Corda de pular de pvc 4mm infantil					
	Valor total extenso:					
64	CORDA DE PULAR DE PVC 6MM		10,000	UNIDADE	40,19	401,90
	Especificação : Corda de pular de pvc 6mm					
	Valor total extenso:					
65	CORDA ELÁSTICA DE 6M		20,000	UNIDADE	34,24	684,80
	Especificação : CORDA ELÁSTICA DE 6M					
	Valor total extenso:					
66	CORDA NAVAL CROSS FIT 52MM		2,000	METRO	112,00	224,00
	Especificação : CORDA NAVAL CROSS FIT 52mm					
	Valor total extenso:					
67	CORDA PARA PULAR DE SISAL 2,5M		40,000	UNIDADE	29,29	1171,60
	Especificação : CORDA PARA PULAR DE SISAL 2,5m					
	Valor total extenso:					
68	COTONETE/BARRÃO P/ HIDRO TRIANGULAR DE 2KG EM EVA		20,000	UNIDADE	127,00	2540,00
	Especificação : COTONETE/BARRÃO P/ HIDRO TRIANGULAR DE 2KG EM EVA					
	Valor total extenso:					
69	COTONETE/BARRÃO P/ HIDRO TRIANGULAR DE 3KG EM EVA		20,000	UNIDADE	129,00	2580,00
	Especificação : COTONETE/BARRÃO P/ HIDRO TRIANGULAR DE 3KG EM EVA					
	Valor total extenso:					
70	CRONÔMETROS DIGITAL		15,000	UNIDADE	63,00	945,00
	Especificação : CRONÔMETROS DIGITAL					
	Valor total extenso:					

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

71	DARDO DE ALUMINIO E AÇO 600G		1,000	UNIDADE	527,00	527,00
	Especificação : Dardo de alumínio e aço 600g					
	Valor total extenso:					
72	DARDO DE ALUMINIO E AÇO 800G		1,000	UNIDADE	598,00	598,00
	Especificação : Dardo de alumínio e aço 800g					
	Valor total extenso:					
73	DARDO DE BAMBU P/ TREINAMENTO		1,000	CONJUNTO	1368,00	1368,00
	Especificação : Dardo de Bambu para Treinamento,conjunto com 12 unidades					
	Valor total extenso:					
74	DISCO DE EQUILIBRIO EM PVC		20,000	UNIDADE	141,00	2820,00
	Especificação : DISCO DE EQUILIBRIO EM PVC MACIO E FLEXÍVEL, DIMENSÕES: 37x34x9cm SUPORTA ATÉ 125KG / 2 SUPERFÍCIES					
	Valor total extenso:					
75	ELASTICO EXTENSOR P/ GINAST		20,000	UNIDADE	129,00	2580,00
	Especificação : ELASTICO EXTENSOR P/ GINÁSTICA C/MANOPLA 1,20m					
	Valor total extenso:					
76	ESCADA DE AGILIDADE C/ DEGRAU		1,000	UNIDADE	73,00	73,00
	Especificação : Escada de agilidade com degrau ajustáveis de plástico, 4m de comprimento					
	Valor total extenso:					
77	EXTENSOR P/ DEEP RUNDNER		20,000	UNIDADE	163,00	3260,00
	Especificação : EXTENSOR PARA DEEP RUNDNER LATEX 3m					
	Valor total extenso:					
78	FITA DE GINAST. RITMICA COM ESTILETE 4M		20,000	UNIDADE	33,00	660,00
	Especificação : FITA DE GINAST. RITMICA COM ESTILETE 4m					
	Valor total extenso:					
79	FITA DE GINAST. RITMICA COM ESTILETE 6M		20,000	UNIDADE	40,00	800,00
	Especificação : FITA DE GINAST. RITMICA COM ESTILETE 6m					
	Valor total extenso:					
80	FITA DE SUSPENSÃO KIT SPARRING		10,000	UNIDADE	251,00	2510,00
	Especificação : FITA DE SUSPENSÃO KIT SPARRING					
	Valor total extenso:					
81	GUARDA SOL		3,000	UNIDADE	146,00	438,00
	Valor total extenso:					
82	HALTER EMBORRACHADO - 01KG		30,000	UNIDADE	46,00	1380,00
	Especificação : HALTER EMBORRACHADO - 01Kg					
	Valor total extenso:					
83	HALTER EMBORRACHADO - 02KG		30,000	UNIDADE	60,60	1818,00
	Especificação : HALTER EMBORRACHADO - 02kg					
	Valor total extenso:					
84	HALTER EMBORRACHADO - 03KG		30,000	UNIDADE	76,00	2280,00
	Especificação : HALTER EMBORRACHADO - 03kg					
	Valor total extenso:					
85	HALTER PARA HIDRO REDONDO DE 2KG - EVA		20,000	PAR	83,00	1660,00
	Especificação : HALTER PARA HIDRO REDONDO DE 2KG - EVA					
	Valor total extenso:					
86	HALTER PARA HIDRO REDONDO DE 3KG - EVA		20,000	PAR	115,00	2300,00
	Especificação : HALTER PARA HIDRO REDONDO DE 3KG - EVA					
	Valor total extenso:					

PREFEITURA DE TUCURUÍ
Trabalho, Paz e Progresso

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

87	KETTLEBELL EMBORRACHADO 04KG		10,000	UNIDADE	111,00	1110,00
	Especificação : KETTLEBELL EMBORRACHADO 04Kg					
	Valor total extenso:					
88	KETTLEBELL EMBORRACHADO 06KG		10,000	UNIDADE	183,00	1830,00
	Especificação : KETTLEBELL EMBORRACHADO 06kg					
	Valor total extenso:					
89	KETTLEBELL EMBORRACHADO 08KG		10,000	UNIDADE	220,00	2200,00
	Especificação : KETTLEBELL EMBORRACHADO 08kg					
	Valor total extenso:					
90	KIT ACQUA RING EM POLIETILENO COM 6 UM		3,000	UNIDADE	127,00	381,00
	Especificação : KIT ACQUA RING EM POLIETILENO COM 6 UM					
	Valor total extenso:					
91	KIT ALFA NUMERICO RECREAÇÃO PISCINA		3,000	UNIDADE	227,00	681,00
	Especificação : KIT ALFA NUMERICO RECREAÇÃO PISCINA					
	Valor total extenso:					
92	KIT DE 3 FAIXA ELÁSTICA MINI BANDS		10,000	KIT	58,00	580,00
	Especificação : KIT DE 3 FAIXA ELÁSTICA MINI BANDS					
	Valor total extenso:					
93	KIT POSICIONER(PRATINHO)		2,000	KIT	138,00	276,00
	Especificação : KIT POSICIONER(PRATINHO) PLASTICO CHAPEU CHINES C/ 20UND - POLIETILENO					
	Valor total extenso:					
94	LINÓLEO		30,000	METRO	72,00	2160,00
	Especificação : LINÓLEO (SALA 1: 14,30x9,00 - SALA 2: 12,00x9,30 PALCO 13,00x5,00)					
	Valor total extenso:					
95	LUVA DE BOXE 12 OZ		8,000	PAR	288,00	2304,00
	Especificação : LUVA DE BOXE 12 oz					
	Valor total extenso:					
96	LUVA DE BOXE 14 OZ		8,000	PAR	312,00	2496,00
	Especificação : LUVA DE BOXE 14 oz					
	Valor total extenso:					
97	LUVA DE BOXE 16 OZ		8,000	PAR	339,00	2712,00
	Especificação : LUVA DE BOXE 16 oz					
	Valor total extenso:					
98	LUVA DE MMA G		8,000	PAR	407,00	3256,00
	Especificação : LUVA DE MMA G					
	Valor total extenso:					
99	LUVA DE MMA M		8,000	PAR	398,00	3184,00
	Especificação : LUVA DE MMA M					
	Valor total extenso:					
100	LUVA PARA HIDRO EM NEOPRAME		8,000	PAR	131,00	1048,00
	Especificação : LUVA PARA HIDRO EM NEOPRAME					
	Valor total extenso:					
101	MAÇAS DE GINAST. RITMICA - INFANTIL-PLASTICO		16,000	UNIDADE	75,00	1200,00
	Especificação : MAÇAS DE GINAST. RITMICA - INFANTIL-PLASTICO					
	Valor total extenso:					
102	MAÇAS DE GINAST. RITMICA - JUVENIL-PLASTICO		16,000	UNIDADE	62,00	992,00
	Especificação : MAÇAS DE GINAST. RITMICA - JUVENIL-PLASTICO					

PREFEITURA DE TUCURUÍ
Trabalho Paz e Progresso

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	Valor total extenso:					
103	MANOPLAS PARA SOCO		16,000	PAR	154,00	2464,00
	Especificação : MANOPLAS PARA SOCO					
	Valor total extenso:					
104	MEDALHAS DE BRONZE 4CM DIAMETRO		150,000	UNIDADE	6,81	1021,50
	Especificação : MEDALHAS DE BRONZE 4CM DIAMETRO					
	Valor total extenso:					
105	MEDALHAS DE PRATA 4CM DIAMETRO		150,000	UNIDADE	6,81	1021,50
	Especificação : MEDALHAS DE PRATA 4CM DIAMETRO					
	Valor total extenso:					
106	MEDALHAS DE OURO 4CM DIAMETRO		150,000	UNIDADE	6,95	1042,50
	Especificação : MEDALHAS DE OURO 4CM DIAMETRO					
	Valor total extenso:					
107	MESA DE TÊNIS OFICIAL		2,000	UNIDADE	3178,00	6356,00
	Especificação : MESA DE TÊNIS OFICIAL DOBRAVEL-ESPESSURA 18mm - PÉS EM MADEIRA MAÇIÇA COM RODIZIO-COMPOSICAO EM MDF-DIMENSÃO 152x76x274 cm					
	Valor total extenso:					
108	MINI CONE CHAPEU AVULSO		20,000	UNIDADE	6,73	134,60
	Especificação : Minicone chapéu avulso de pvc com 5cm de altura					
	Valor total extenso:					
109	NADADEIRA PARA TREINO Nº 36/37		6,000	PAR	158,00	948,00
	Especificação : NADADEIRA PARA TREINO Nº 36/37					
	Valor total extenso:					
110	NADADEIRA PARA TREINO Nº 38/39		6,000	PAR	212,00	1272,00
	Especificação : NADADEIRA PARA TREINO Nº 38/39					
	Valor total extenso:					
111	NADADEIRA PARA TREINO Nº 40/41		6,000	PAR	191,00	1146,00
	Especificação : NADADEIRA PARA TREINO Nº 40/41					
	Valor total extenso:					
112	PALMAR PARA NADO PEITO		20,000	UNIDADE	62,00	1240,00
	Especificação : PALMAR PARA NADO PEITO EM PLASTICO13cmx9cmx0,3cm					
	Valor total extenso:					
113	PALMAR PARA NATAÇÃO		20,000	UNIDADE	69,00	1380,00
	Especificação : PALMAR PARA NATAÇÃO COM TIRAS PLASTICO					
	Valor total extenso:					
114	PAR DE POSTE P/ TREINAMENTO DE SALTO		1,000	UNIDADE	1219,00	1219,00
	Especificação : Par de postes para treinamento de salto em altura/atletismo. Postes rígidos de alumínio com bases de aço galvanizado em formato "T". Indicado para usos escolares e treinamentos. Ajuste de altura até 2,02 metros. Inclui suportes para barra.					
	Valor total extenso:					
115	PLACAR ELETRONICO PARA FUTEBOL 0,60X0,30CM		1,000	UNIDADE	3570,00	3570,00
	Especificação : PLACAR ELETRONICO PARA FUTEBOL 0,60x0,30cm					
	Valor total extenso:					
116	PRANCHA CORRETIVA DE NATAÇÃO EM EVA		20,000	UNIDADE	91,00	1820,00
	Especificação : PRANCHA CORRETIVA DE NATAÇÃO EM EVA					
	Valor total extenso:					
117	PROTETOR DE CABEÇA PARA KARATÊ ADULTO		5,000	PAR	1549,00	7745,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	Especificação : PROTETOR DE CABEÇA PARA KARATÊ ADULTO					
	Valor total extenso:					
118	PROTETOR DE CABEÇA PARA KARATÊ INFANTIL		8,000	PAR	915,00	7320,00
	Especificação : PROTETOR DE CABEÇA PARA KARATÊ INFANTIL					
	Valor total extenso:					
119	PROTETOR DE TRONCO PARA KARATÊ ADULTO		8,000	PAR	990,00	7920,00
	Especificação : PROTETOR DE TRONCO PARA KARATÊ ADULTO					
	Valor total extenso:					
120	PROTETOR DE TRONCO PARA KARATÊ INFANTIL		8,000	PAR	775,00	6200,00
	Especificação : PROTETOR DE TRONCO PARA KARATÊ INFANTIL					
	Valor total extenso:					
121	PULA CORDA C/ ROLAMENTO EM PVC 2,5M		20,000	UNIDADE	63,00	1260,00
	Especificação : PULA CORDA C/ ROLAMENTO EM PVC 2,5m					
	Valor total extenso:					
122	PULL BUOY P/ NATAÇÃO EM EVA - G - 12X24 CM.		20,000	UNIDADE	94,00	1880,00
	Especificação : PULL BUOY P/ NATAÇÃO EM EVA - G - 12x24 cm.					
	Valor total extenso:					
123	PULL BUOY P/ NATAÇÃO EM EVA - P - 9X24 CM		20,000	UNIDADE	114,00	2280,00
	Especificação : PULL BUOY P/ NATAÇÃO EM EVA - P - 9x24 cm					
	Valor total extenso:					
124	PUNDCHING BALL EM POLIESTER COSTURADO		8,000	UNIDADE	163,00	1304,00
	Especificação : PUNDCHING BALL EM POLIESTER COSTURADO					
	Valor total extenso:					
125	RAIAS PARA PISCINA SEMI OLIMPICA		6,000	UNIDADE	1537,00	9222,00
	Especificação : RAIAS PARA PISCINA SEMI OLIMPICA EM POLIETILENO COM DISCOS					
	Valor total extenso:					
126	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA OFICIAL EM BORRACHA DE PRECISÃO		4,000	PAR	169,00	676,00
	Especificação : RAQUETE DE TÊNIS DE MESA OFICIAL EM BORRACHA DE PRECISÃO					
	Valor total extenso:					
127	REDE BASQUETE OFICIAL DE CORDA (POLIPROPILENO)		4,000	PAR	104,00	416,00
	Especificação : REDE BASQUETE OFICIAL DE CORDA (polipropileno)					
	Valor total extenso:					
128	REDE DE TÊNIS DE MESA OFICIAL		2,000	UNIDADE	176,00	352,00
	Especificação : REDE DE TÊNIS DE MESA OFICIAL COM SUPORTE EM PVC RÍGIDO TIPO ALICATE					
	Valor total extenso:					
129	REDE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL		5,000	PAR	749,00	3745,00
	Especificação : REDE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL FIO 4 EM POLIURETANO/POLIPROPILENO- TIPO MEXICANA					
	Valor total extenso:					
130	REDE OFICIAL DE VOLEIBOL		4,000	UNIDADE	309,00	1236,00
	Especificação : REDE OFICIAL DE VOLEIBOL COM 4 LONAS SENDO 2 PARALELAS E 2 LATERAIS - FIO 2					
	Valor total extenso:					
131	REDE PARA FUTSAL OFICIAL		8,000	PAR	479,00	3832,00
	Especificação : REDE PARA FUTSAL OFICIAL FIO 4 EM POLIURETANO/POLIPROPILENO- TIPO MEXICANA					

PREFEITURA DE TUCURUÍ
Trabalho, Paz e Progresso

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	Valor total extenso:					
132	RODA DE EXERCICIO ABDOMINAL		20,000	UNIDADE	92,00	1840,00
	Especificação : RODA DE EXERCICIO ABDOMINAL EM PROLIPOPILENO ANTIDERRAPANTE					
	Valor total extenso:					
133	RELOGIO/CRONOMETRO DIGITAL DE PAREDE		2,000	UNIDADE	303,00	606,00
	Especificação : RELOGIO/CRONOMETRO DIGITAL DE PAREDE					
	Valor total extenso:					
134	ROLO PARA PILATES		8,000	UNIDADE	173,00	1384,00
	Especificação : ROLO PARA PILATES - CAPACIDADE (KG):120KG DIMENSÕES:90X15X15CM - MATERIAL :EVA					
	Valor total extenso:					
135	SACO DE PANCADA		5,000	UNIDADE	291,00	1455,00
	Especificação : SACO DE PANCADA 1,20m					
	Valor total extenso:					
136	SACO PARA BOLAS DE CORDA		10,000	UNIDADE	54,00	540,00
	Especificação : SACO PARA BOLAS DE CORDA					
	Valor total extenso:					
137	SAPATILHA DE ATLETISMO		3,000	PAR	399,00	1197,00
	Especificação : Sapatilha de atletismo para saltos pares de nº 36, 38 e 39					
	Valor total extenso:					
138	STEP PARA GINÁSTICA		40,000	UNIDADE	239,00	9560,00
	Especificação : STEP PARA GINÁSTICA EM E.V.A. 60x28x10cm					
	Valor total extenso:					
139	SUPORTE SWIVEL PARA PUNDCHING BALL		5,000	UNIDADE	207,00	1035,00
	Especificação : SUPORTE SWIVEL PARA PUNDCHING BALL					
	Valor total extenso:					
140	TAPETE PARA YOGA		15,000	UNIDADE	232,00	3480,00
	Especificação : TAPETE PARA YOGA EM EVA 1,80mx0,60cmx,2cm					
	Valor total extenso:					
141	TATAME EM EVA		70,000	PEÇA	159,00	11130,00
	Especificação : TATAME EM EVA 1,00mx1,00mx30mm					
	Valor total extenso:					
142	TENDA DE POLIETILENO		1,000	UNIDADE	705,00	705,00
	Especificação : Tenda de polietileno 3 x 3 azul escuro					
	Valor total extenso:					
143	TORNOZELEIRA AQUÁTICA COM VELCRO 1KG		18,000	PAR	72,00	1296,00
	Especificação : TORNOZELEIRA AQUÁTICA COM VELCRO 1KG					
	Valor total extenso:					
144	TORNOZELEIRA AQUÁTICA COM VELCRO 2KG		18,000	PAR	99,00	1782,00
	Especificação : TORNOZELEIRA AQUÁTICA COM VELCRO 2KG					
	Valor total extenso:					
145	TORNOZELEIRA AQUÁTICA COM VELCRO 3KG		18,000	PAR	123,00	2214,00
	Especificação : TORNOZELEIRA AQUÁTICA COM VELCRO 3KG					
	Valor total extenso:					
146	TORNOZELEIRA PARA GINÁSTICA 1KG		25,000	PAR	79,69	1992,25
	Especificação : TORNOZELEIRA PARA GINÁSTICA 1kg					
	Valor total extenso:					
147	TORNOZELEIRA PARA GINÁSTICA 500GR		25,000	PAR	68,00	1700,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

Especificação : TORNOZELEIRA PARA GINÁSTICA 500gr

Valor total extenso:

148	TRENA DE FIBRA DE VIDRO		1,000	UNIDADE	121,00	121,00

Especificação : Trena de fibra de vidro 100m com empunhadura

Valor total extenso:

149	TROFEUS DE 1,20CM		12,000	UNIDADE	711,00	8532,00

Especificação : TROFEUS DE 1,20CM

Valor total extenso:

150	TROFEUS DE 20 CM		15,000	UNIDADE	68,00	1020,00

Especificação : TROFEUS DE 20 CM

Valor total extenso:

151	TROFEUS DE 30 CM		15,000	UNIDADE	69,00	1035,00

Especificação : TROFEUS DE 30 CM

Valor total extenso:

152	TROFEUS DE 80 CM		15,000	UNIDADE	346,00	5190,00

Especificação : TROFEUS DE 80 CM

Valor total extenso:

153	COLETE PROTETOR DE TORAX		15,000	UNIDADE	299,00	4485,00

Especificação : COLETE PROTETO DE TORAX

Valor total extenso:

154	BOLA DE MEDICINE BALL 2KG COST		5,000	UNIDADE	195,00	975,00

Especificação : BOLA DE MEDICINE BALL 2 KG COSTURADA

Valor total extenso:

155	BOLA DE TETO/SOLO		8,000	UNIDADE	151,00	1208,00

Especificação : BOLA DE TETO/SOLO PARA TREINO PUNDCH BALL-POLIURETANO 60 CM

Valor total extenso:

156	FAIXA ELASTICA THERA BAND		4,000	ROLO	88,00	352,00

Especificação : FAIXA ELÁSTICA THERA BAND (VERDE/VERMELHA)

Valor total extenso:

157	GUARDA SOL 2,4M		8,000	UNIDADE	339,00	2712,00

Especificação : guarda sol 2,4m

Valor total extenso:

158	BOLA DE HANDEBOL OFIC SUECIA 2		8,000	UNIDADE	324,00	2592,00

Especificação : BOLA DE HANDEBOL OFICIAL SUECIA H2L - COSTURADA EM PU(POLIURETANO) ULTRA - CIRCUNFERENCIA 54-56 CM - PESO: 325-400 G

Valor total extenso:

159	SAPATILHA DE ATLESTISMO P/ VELOCIDADE		3,000	PAR	409,00	1227,00

Especificação : Sapatilha de atletismo para velocidade pares de nº 36, 38 e 39

Valor total extenso:

160	BOLA OFICIAL DE FUTSAL - MAX 100		40,000	UNIDADE	224,00	8960,00

Especificação : Bola oficial de futsal - Max 100 60% - Borracha/15% - Poliuretano/13% - Poliester/12% - EVA - IMPORTADO

Valor total extenso:

161	BOLA OFICIAL DE FUTSAL - MAX 200		20,000	UNIDADE	223,00	4460,00

Especificação : Bola oficial - Max 200 - 60%, borracha/15% - Polieretano/13% - Poliester/12% - EVA-IMPORTADO

Valor total extenso:

162	BOLA OFICIAL DE FUTSAL - MAX 500		10,000	UNIDADE	279,00	2790,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

Especificação : Bola oficial de Futsal - max 500, 60%, borracha/15%, Poliuretano/13% Poliester/12% - EVA-IMPORTADO

Valor total extenso:

163	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL - H1L		10,000	UNIDADE	215,00	2150,00

Especificação : Bola oficial de Handebol, H1L, 60% - Borracha/15% - Poliuretano/13% Poliester/12% - EVA-IMPORTADO

Valor total extenso:

164	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL - H2L		10,000	UNIDADE	220,00	2200,00

Especificação : Bola oficial de Handebol 60% - Borracha/15% - Poliuretano/13% Poliester/12% - EVA- IMPORTADO

Valor total extenso:

165	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL - H3L		10,000	UNIDADE	235,00	2350,00

Especificação : Bola Oficial de Handebol - H3L, 60% Borracha/15% - Poliuretano/13%,Poliester/12% - EVA-IMPORTADO

Valor total extenso:

166	BOLA DE VOLEI - EVA		40,000	UNIDADE	89,00	3560,00

Especificação : Bola de volei - EVA Medidas 65-67cm/peso 200-230g/camara latex/matrizada/EVA

Valor total extenso:

167	BOLA DE VOLEI - PRO 6		15,000	UNIDADE	390,00	5850,00

Especificação : Bola de volei- Pro 6 Peso: 260-280g/ Circuferencia:65-67 cm Gomos: 18 laminado: Microfibra construção: termotec/camara:60/sitema de forro: termofixo, camada interna: Neogel, processo extra: dupla colagem miolo: capsula SIS

Valor total extenso:

168	BOLA DE VÔLEI OFICIAL		10,000	UNIDADE	319,00	3190,00

Especificação : Peso: 260-280G; Circunferência: 65-67 CM 4-5 LBS 18 Gomos Laminado.

Valor total extenso:

169	BOLA DE BASUQETE MIRIM.		20,000	UNIDADE	397,00	7940,00

Especificação : PESO:450-500G; CIRCUNFERÊNCIA:72-74CM; GOMOS: NÃO HÁ LAMINADO; BORRACHA CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA CÂMARA 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXOMIOLO; CÁPSULA SIS.

Valor total extenso:

170	BOLA DE BASQUETE		14,000	UNIDADE	236,00	3304,00

Especificação : O TAMANHO Nº 7 E PESO 500G.

Valor total extenso:

171	BOLA DE BORRACHA 06		50,000	UNIDADE	26,00	1300,00

Especificação : PESO APROXIMADO: 120 A 125 GRAMAS; CIRCUNFERÊNCIA: 32 A 34 CENTÍMETROS.

Valor total extenso:

172	BOLA DE BORRACHA 10		50,000	UNIDADE	47,00	2350,00

Especificação : PESO APROXIMADO: 295 A 300 GRAMAS; CIRCUNFERÊNCIA: 46 A 48 CENTÍMETROS.

Valor total extenso:

173	BOLA EMBORRACHADA		50,000	UNIDADE	31,00	1550,00

Especificação : CIRCUNFERÊNCIA: 24,5 A 25,5CM; PESO: 80-90G; DIÂMETRO: 79-81MM; ACABAMENTO: MATRIZADA; MATERIAL: BORRACHA NÃO POSSUI, BICO ALTA RESISTÊNCIA, CERTIFICADA PELO INMETRO.

Valor total extenso:

174	BOLA DE CAMPO		30,000	UNIDADE	264,00	7920,00

Especificação : PESO: 410-450G; CIRCUNFERÊNCIA: 68-70CM; GOMOS: 6 LAMIDADO; PU CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION CÂMARA 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: EVACEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MILO: CÁPSULA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	Valor total extenso:					
175	BOLA COLORIDA COSTURADA		40,000	UNIDADE	93,00	3720,00
	Especificação : BOLA COLORIDA COSTURADA BOLA DE FUTEBOL INFANTIL NUMERO 2 / DESCRIÇÃO 1 MINI BOLA / MATERIAL: SINTETICO / TAMANHO: CIRCUNFERENCIA 43 CM					
	Valor total extenso:					
176	CONE DE SINALIZAÇÃO PVC 75CM		250,000	UNIDADE	66,00	16500,00
	Especificação : CONE DE SINALIZAÇÃO PVC 75 CM LARANJA E BRANCO GRANDE PLASTCOR ALTURA: 75 CM MEDIDA DA BASE: 35 X 35 CM COR: LARANJA E BRANCO PESO UNITÁRIO: 1,0KG ARMAZENAGEM: ARMAZENAR EM LOCAL SECO E AREJADO					
	Valor total extenso:					
177	CONE PEQUENO EMBORRACHADOS		300,000	UNIDADE	13,40	4020,00
	Especificação : CONES PEQUENOS EMBORRACHADOS DIMENSÕES: 10,5 X 10,5 X 19 CM (C X L X A) MATERIAL: PLÁSTICO PESO APROXIMADO: 250 GRAMAS CADA MARCA: KEERSPORTS COR: AMARELO, VERDE, VERMELHO, AZUL, LARANJA, COLORIDO					
	Valor total extenso:					
178	ESPAGUETE DE PISCINA		200,000	UNIDADE	20,00	4000,00
	Especificação : ESPAGUETE DE PISCINA COMPOSIÇÃO: POLIETILENO EXPANDIDOMEDIDAS APROXIMADAS:COMPRIMENTO: 1,65 M CADADIÂMETRO: 6,5 CM					
	Valor total extenso:					
179	ARGOLA GRANDE PARA GINASTICA		70,000	UNIDADE	288,00	20160,00
	Especificação : Fitas de polipropileno: 3,8 cm de largura (fita espessa) por 4,6m de comprimento (cpm regulagem) - Diametro da tubulação do anel: 237 cm diametro interno do anel: 18 cm carga maxima recomendada: 250 kg					
	Valor total extenso:					
180	CHAPÉU CHINES HALT CONE		250,000	UNIDADE	6,50	1625,00
	Especificação : CHAPÉU CHINÊS HALT CONES - DIÂMETRO APROXIMADO: 19CM - COMPOSIÇÃO: PVC DOBRÁVEL, FLEXÍVEL - DIMENSÕES (CXLXA): 19.0CMX7.0CMX19.0CM - A COR DOS CONES SERÃO CONFORME DISPONIBILIDADE EM ESTOQUE					
	Valor total extenso:					
181	ESCADA DE COORDENACAO		28,000	UNIDADE	120,00	3360,00
	Especificação : ESCADA DE COORDENAÇÃO POSSUI 10 M DE COMPRIMENTO E 20 DEGRAUS COM 50 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE LARGURA CADA.					
	Valor total extenso:					
182	PETECAS		30,000	UNIDADE	29,00	870,00
	Especificação : PETECAS ALTURA: 20CM PESO: 45G BASE: 17MM ALTURA X 5CM DE BASE 4 PENAS PARALELAS					
	Valor total extenso:					
183	JOGO DE XADREZ		20,000	UNIDADE	127,00	2540,00
	Especificação : JOGO DE XADREZ TABULEIRO EM MADEIRA 23,5 X 23,5 CM, 16 PEÇAS CLARAS E 16 ESCURAS DE MADEIRA. TABULEIRO DOBRÁVEL COM ÓTIMO ACABAMENTO E BORDAS VERTICAIS COM NÚMEROS E HORIZONTAIS COM LETRAS.					
	Valor total extenso:					
184	BAMBOLÊ		330,000	UNIDADE	7,60	2508,00
	Especificação : BAMBOLÊ TAMANHO APROX: 68X68X1,5 CM (PROF X LARG X ALT) EMBALAGEM: 5X15X39 CM (PROF X LARG X ALT) CORES: COLORIDO MATERIAL: PLÁSTICO					
	Valor total extenso:					
185	APITO		50,000	UNIDADE	72,00	3600,00
	Especificação : APITO ESPORTIVO OFICIAL MODELO FOX 40 CLASSIC					

PREFEITURA DE TUCURUÍ
Trabalho, Paz e Progresso

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	Valor total extenso:					
186	CRONÔMETRO TIPO STOPWATCH		35,000	UNIDADE	73,00	2555,00

Especificação : CRONÔMETRO TIPO: STOPWATCH INDICAÇÃO: USO DIÁRIO OU PROFISSIONAL MATERIAL: PLÁSTICO, COMPONENTES ELETRÔNICOS. FUNÇÕES: HORA, DATA, ALARME E CRONÔMETRO COM PRECISÃO DE 1/100 SEGUNDOS. DATA: MÊS E DIA HORA: MINUTOS E SEGUNDOS ALARME E DESPERTADOR CRONÔMETRO: 1/100 ORIGEM: CHINA

	Valor total extenso:					
187	TUNEL MINHOCAO PEQUENO		9,000	UNIDADE	758,00	6822,00

Especificação : modelo: CENT2 Material: lona vinilica idade minima recomendada: 0 anos idade maxima recomendada: 10 anos cor: azul/amarelo/vermelho medidas: 2,00mX0,50m INMETRO: CE-BRI/ICEPEX - N00928-96

	Valor total extenso:					
188	TUNEL MINHOCAO GRANDE		25,000	UNIDADE	875,00	21875,00

Especificação : Medida 4mX 50cm - centopeia em bagunzito - minhocão em bagum - tunel

	Valor total extenso:					
189	REDE DE FUTSAL		15,000	PAR	397,00	5955,00

Especificação : REDE DE FUTSAL DADOS TÉCNICOS DIMENSÕES: 3,20M NA LARGURA, 2,10M DE ALTURA, 0,40M DE RECUO SUPERIOR E 0,80M DE RECUO INFERIOR; MALHA: 12X12CM; FIO: CONFECCIONADA NO FIO 2MM MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V) COR: BRANCA CONTÉM PAR DE REDE (2 PEÇAS) AS TRAVES DO GOL NÃO ESTÃO INCLUSAS.RECOMENDAÇÕES FIO 2 (LAZER) FIO 4 (ESPORTE AMADOR) FIO 6 (SEMI PROFISSIONAL) FIO 8 (PROFISSIONAL)

	Valor total extenso:					
190	REDE DE VÔLEI		25,000	PAR	217,00	5425,00

Especificação : REDE DE VÔLEI REDE MASTER REDE VOLEI 4 FAIXAS 1,00M X 9,50M RESIS. 26KG UV PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE. CERTIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA FEITA EM LABORATÓRIO MEDIDAS : 1,00M X 9,50 M 4 FAIXAS. MALHA 14X14 RESISTENCIA PARA MALHA 26,60KG

	Valor total extenso:					
191	COLCHONETE GRANDE NAPA		350,000	UNIDADE	128,00	44800,00

Especificação : Colconhete grande napa 180X60X4 cm tamanho 180X60X4 cm, acabamentos: revestimento em NAPA; costura reforçada, com ziper na lateral espuma de poliuretano; densidade 20

	Valor total extenso:					
192	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA		60,000	UNIDADE	155,00	9300,00

Especificação : Corda Multifilamento trançada 8,0 mm 1,5 kg - 50 metros diametro da corda: 8,0 mm comprimento total da corda: 50,0m - material da corda: Polipropileno-PP Cor da corda: branca com detalhes em amarelo e preto - tipo de filamento da corda: multifilamento- tipo de encordamento: trançado peso aproximado por rolo/carretel: 1,5 kg carga de ruptura: 762,5 kgf

	Valor total extenso:					
193	ELASTICO THERA BAND		240,000	METRO	41,00	9840,00

Especificação : 01 Faixa elastica thera band faixa elastica podendo treinar: ombro, peito, braçoso, abdomeno, pernaso, gluteos. medida: 0 comprimento sem esticar: 1,5 mo largura sem esticar: 15 cmo espessura: 0,35 mm

	Valor total extenso:					
194	TATAME 1,00X 1,00X 40 MM		170,000	UNIDADE	211,00	35870,00

Especificação : Tatame 1,00x1,00x30 mm azul royal 0,50 cmX0,50cmX2 cm(espessura) para cada metro quadrado utiliza-se 4 tatames A cada tatame acompanham 2 bordas de acabamento

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	Valor total extenso:					
195	TATAME 1,00X 1,00X 30 MM		30,000	UNIDADE	161,00	4830,00

Especificação : TATAME 1,00X 1,00X 30 mm azul royal O tatame é produzido em EVA de alta qualidade e com densidade adequadas para garantir a segurança e o conforto do usuario, com sistema avançado de absorção de impacto, o tatame possui material que o permite retornar rapidamente ao seu formato original, apos ser pressionado, evitando ondulações na superficie

	Valor total extenso:					
196	KIT DE EQUILIBRIO		40,000	UNIDADE	1350,00	54000,00

Especificação : KIT DE EQUILIBRIO PSICOMOTRICIDADE 1 PRANCHA MEDINDO 500MM X 300MM X 15MM E UMA BOLA DE GUDE DE 25MM. TRABALHA O EQUILIBRIO NA BASE COM O MOVIMENTO DA ESFERA NO PERCUSSOR. IDADE: DE 07 A 14 ANOS (OU MÁXIMO 45KG). CERTIFICAÇÃO DO BRINQUEDO: CE-BRI/OCP - N 0041-19 NM 300/2002

	Valor total extenso:					
197	KIT DE AGARRAS		50,000	UNIDADE	312,00	15600,00

Especificação : Kit de agarras (12 unidades) Ideal muros infantis, parquinhos, rampas, casas na arvore - tipo de pega, muito boa, mão cheia. Quantidade 45 agarras + 45 fixadores Caracteristicas: furação com arruela - bicromatizada embutida

	Valor total extenso:					
198	SLACKLINE		30,000	UNIDADE	195,00	5850,00

Especificação : O slackline acte sports é compacto, possui 10m de comprimento, acompanha catraca de 50 mm e sua montagem e muita rapida e versatil, podendo ser armado por apenas uma pessoa sem maiores dificuldades, e sem o uso de outros equipamentos ou mosquetões

	Valor total extenso:					
199	MOSQUETAO		200,000	UNIDADE	79,00	15800,00

Especificação : Mosquetao kit 10 na compra de 1 unidade=10 peças otimo mosquetao para quem deseja ter qualidde, praticidade com garantia de diversos orgaos internacionais de teste, obedece as nais rigidas norm europeias EN 362 e EN 12275 e aprovado ABNT

	Valor total extenso:					
200	SUPORTE DE TETO MOSQUETÃO		50,000	UNIDADE	135,00	6750,00

Especificação : SUPORTE MUITO ROBUSTO, DE FÁCIL INSTALÇÃO E UTILIZAÇÃO; INCLUI MOSQUETÃO PARA ENGATE RÁPIDO; IDEAL PARA TODOS TIPOS DE CADEIRA DE BALANÇO, REDES, SACOS DE PANCADA, OU PARA PENDURAR QUALQUER TIPO DE OBJETO PENDENTE; COM ARRUELAS DE NYLON QUE REDUZEM O RUÍDO; PARA MONTAGEM NO TETO OU NA PAREDE, PODENDO SER INSTALADO NO CONCRETO OU MADEIRA; INCLUINDO 2 CHUMBADORES PARA FIXAÇÃO EM CONCRETO E 2 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO EM MADEIRA.

	Valor total extenso:					
201	FREIO 8		30,000	UNIDADE	145,00	4350,00

Especificação : DESCENSOR FREIO 8 PARA CORDA É CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E TEM COMPRIMENTO DE 1,45MM; FORÇA MÁXIMA DE 30KN E DIÂMETRO DE 52 MM (MAIOR) E 18 MM (MENOR); VANTAGENS: COMPRIMENTO TOTAL DE 145 MM, FORÇA MÁXIMA 30 KN

	Valor total extenso:					
202	CORDA DE NYLON 6MM		70,000	ROLO	116,00	8120,00

PREFEITURA DE TUCURUÍ
Trabalho, Paz e Progresso

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Especificação : CORDA DE NYLON 6MM (ROLO 50M) 50 METROS DE CABO NÁUTICO CORDA TORCIDA 3 PERNAS POLIÉSTER BRANCO 6MM O CABO TORCIDO DE 3 PERNAS É PRODUZIDO EM POLIÉSTER DE ALTA QUALIDADE E TENACIDADE PARA SUPORTAR AS ADVERSIDADES DO AMBIENTE MARINHO. SUA FLEXIBILIDADE PERMITE QUE A CORDA ABSORVA IMPACTOS OCASIONADOS PELA MOVIMENTAÇÃO DA EMBARCAÇÃO NA ÁGUA, EVITANDO DANOS A EQUIPAMENTOS, PONTOS DE FIXAÇÃO/AMARRAÇÃO, CASCO, ETC. IDEAL PARA SER UTILIZADO COM ÂNCORAS, GUINCHOS ELÉTRICOS, BOIAS CIRCULARES, DEFENSAS, ATRACAÇÃO EM PÍER, POITAS, ETC. MUITO UTILIZADO TAMBÉM PARA DECORAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, POR CONTA DE SUA APARÊNCIA EXUBERANTE E ALTA RESISTÊNCIA.

Valor total extenso:

203	BLOCOS ESPUMADOS RECREATIVOS		5,000	UNIDADE	876,00	4380,00

Especificação : BLOCOS ESPUMADOS RECREATIVOS(9UNUDADES) 09 PEÇAS EM NAPA, TAMANHO 20X45X65 CM EMBALAGEM:PLASTICO BOLHA OBJETIVO: PODE SER UTILIZADO DE DIVERSAS FORMAS, DESDE O BERÇÁRIO ATÉ CRIANÇASCOM 03 ANOS ANOS E IDADE PARA ATIVIDADE LÚDICAS E DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Valor total extenso:

204	BALANÇA DIGITAL.		45,000	UNIDADE	112,00	5040,00

Especificação : BALANÇA DIGITAL COM A BALANÇA DIGITAL COM O PESO COM ALTA PRECISÃO E SEGURANÇA, PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO DE 8 MILÍMETROS, POSSUI TELA LCD, LIGA COM TOQUE E TEM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.

Valor total extenso:

205	ESTILETE DE FIBRA DE GINÁSTICA RÍTMICA		30,000	UNIDADE	53,00	1590,00

Especificação : ESTILETE DE FIBRA DE GINÁSTICA RÍTMICA: PACOTE COM:10 UNIDADES ESTILETE FIBRA DE VIDRO 50 CM COMPRIMENTO

Valor total extenso:

206	BOLA DE GINÁSTICA 300G		30,000	UNIDADE	90,00	2700,00

Especificação : BOLA DE GINÁSTICA 300G FABRICADA EM PVC ATÓXICO E AROMA DE TALCO, PESANDO 300 GR E COM 16CM DE DIÂMETRO. SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, COM TOQUE MACIO E QUICADA COM ALTA RESPOSTA. ACABAMENTO SILICONIZADO PROPORCIONANDO MAIOR ADERÊNCIA DA BOLA NA MÃO DA GINASTA. BICO DE AR COM SISTEMA DE VÁLVULA E PINO NA COR PRETA.

Valor total extenso:

207	MAÇA DE GINÁSTICA RÍTMICA		30,000	UNIDADE	80,00	2400,00

Especificação : MAÇA DE GINÁSTICA RÍTMICA MAÇA OFICIAL PARA GINÁSTICA RÍTMICA, EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, EM CORES DIVERSAS PEROLIZADAS E COM OPÇÃO PARA FLUORESCENTE, NAS ESPECIFICAÇÕES DE 45 CM / 150 GRAMAS (ADULTO),E 35 CM / 115 GRAMAS (INFANTIL)EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA FIG (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA).

Valor total extenso:

208	CARTÃO AMARELO E VERMELHO		15,000	JOGO	16,60	249,00

Especificação : CARTÃO AMARELO E VERMELHO 01 JOGO DE CARTÃO (AMARELO E VERMELHO); CARACTERÍSTICA:- TAMANHO 11X8 CM-MATERIAL PVC-PESO: 14GRS

Valor total extenso:

209	PLACAR DE MESA MARCADOR		6,000	UNIDADE	302,00	1812,00

PREFEITURA DE TUCURUÍ
Trabalho, Paz e Progresso

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

Especificação : PLACAR DE MESA MARCADOR PLACAR DE MESA CONTADOR DE PONTOS MARCADOR MANUAL DOBRÁVEL IDEAL PARA MARCAR PONTOS DE JOGOS QUE NECESSITAM DE PONTUAÇÃO E SET. POSSUI SISTEMA ARTICULADO E PINO DE TRAVA PARA SER APOIADO NA MESA. LEVE E DOBRÁVEL, POSSUI FORMATO FECHADO DE PASTA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. MARCAÇÃO DE 7 SETS ATÉ 31 PONTOS. - NUMERAÇÃO: 1 A 31 PONTOS. - SETS: 1 AO 7.

Valor total extenso:

210	KIT BADMINTON 4 RAQUETES + 6 PETECAS		6,000	UNIDADE	188,00	1128,00

Especificação : KIT BADMINTON 4 RAQUETES + 6 PETECAS KIT 4 RAQUETES DE BADMINTON + 6 PETECAS DE PENA + 2 RAQUETEIRA COM ALÇA ESPORTE KIT ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MATERIAL DA RAQUETE : - METAL - ALTURA: 64CM - LARGURA: 20CM - MATERIAL DA REDE: NYLON - ALTURA: 23CM - LARGURA: 19CM - MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO - COMPRIMENTO: 19CM - MATERIAL DA PETECA: PLÁSTICO E PENA - ALTURA: 8,5CM - LARGURA: 6CM - PESO DA PETECA: 4G - CAIXA COM TAMPA - ALTURA 14,5CM - LARGURA: 6,5CM

Valor total extenso:

211	KIT BEACH TENNIS		5,000	UNIDADE	698,00	3490,00

Especificação : KIT BEACH TENNIS - REDE COM 4 FAIXAS 7X1 / FITA DE MARCAÇÃO 8X16MTS/ 02 RAQUETES E 12 BOLAS. RAQUETE DE BEACH TENIS DE MADEIRA OCA COM 2 PECAS + BOLINHA 44X21CM NA REDE EAN: 7896980470628 VALIDADE: INDETERMINADA TAMANHO APROXIMADO: RAQUETE - 44X21X0,8CM BOLINHA - 4CM DE Ø PESO APROXIMADO: 260G TIPO DE PRODUTO: RAQUETE DE BEACH TENIS DE MADEIRA OCA COM 2 PECAS + BOLINHA COR: BEGE COM PRETO COMPOSIÇÃO: MADEIRA, PVC

Valor total extenso:

212	PESO PARA ARREMESSO DE 2KG		3,000	UNIDADE	117,00	351,00

Especificação : PESO PARA ARREMESSO DE PESO DE 2KG: BOLA PESO PARA ARREMESSO 02 KG PRETA; CARACTERÍSTICAS:BOLA PARA ARREMESSO EM FERRO FUNDIDO PEÇAS COM EXCELENTE ACABAMENTO E DURABILIDADE.INDICADO PARA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS EM ACADEMIAS OU RESIDÊNCIAS. AJUDANDO NO ENRIJECIMENTO DOS BRAÇOS, UTILIZADA PARA MÉDIOS E RÁPIDOS ESFORÇOS.

Valor total extenso:

213	PESO PARA ARREMESSO DE 3KG		3,000	UNIDADE	153,00	459,00

Especificação : PESO PARA ARREMESSO DE PESO DE 3KG BOLA PESO PARA ARREMESSO 03 KG PRETA; CARACTERÍSTICAS:BOLA PARA ARREMESSO EM FERRO FUNDIDO PEÇAS COM EXCELENTE ACABAMENTO E DURABILIDADE.INDICADO PARA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS EM ACADEMIAS OU RESIDÊNCIAS. AJUDANDO NO ENRIJECIMENTO DOS BRAÇOS, UTILIZADA PARA MÉDIOS E RÁPIDOS ESFORÇOS.

Valor total extenso:

214	PESO PARA ARREMESSO DE 4KG		3,000	UNIDADE	185,00	555,00

Especificação : PESO PARA ARREMESSO DE PESO DE 4KG: BOLA PESO PARA ARREMESSO 04 KG PRETA; CARACTERÍSTICAS:BOLA PARA ARREMESSO EM FERRO FUNDIDO PEÇAS COM EXCELENTE ACABAMENTO E DURABILIDADE.INDICADO PARA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS EM ACADEMIAS OU RESIDÊNCIAS. AJUDANDO NO ENRIJECIMENTO DOS BRAÇOS, UTILIZADA PARA MÉDIOS E RÁPIDOS ESFORÇOS.

Valor total extenso:

215	PESO PARA ARREMESSO DE 5KG		3,000	UNIDADE	240,00	720,00

PREFEITURA DE TUCURUÍ
Trabalho, Paz e Progresso

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	Especificação : PESO PARA ARREMESSO DE PESO DE 5KG: BOLA PESO PARA ARREMESSO 05 KG PRETA; CARACTERÍSTICAS:BOLA PARA ARREMESSO EM FERRO FUNDIDO PEÇAS COM EXCELENTE ACABAMENTO E DURABILIDADE.INDICADO PARA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS EM ACADEMIAS OU RESIDÊNCIAS. AJUDANDO NO ENRIJECIMENTO DOS BRAÇOS, UTILIZADA PARA MÉDIOS E RÁPIDOS ESFORÇOS.					
	Valor total extenso:					
216	CALHA BOCHA ADAPTADA		2,000	UNIDADE	1898,00	3796,00
	Especificação : CALHA BOCHA ADAPTADA COM TRIPÉ SEMI PROFISSIONAL - 1,8 METROS - AZUL ESPORTE					
	Valor total extenso:					
217	ELÁSTICO CORDA		200,000	METRO	28,90	5780,00
	Especificação : ELÁSICO CORDA ELÁSTICA ELÁSTICO 5MM					
	Valor total extenso:					
					Total :	748219,65

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição dos objetos elencadas, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para o exercício de 2023. Desta forma se faz necessário à contração de Empresa para o Fornecimento de MATERIAIS ESPORTIVOS, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos Trabalhos. Com objetivo de promover o esporte no município e proporcionar a comunidade de Tucuruí, principalmente aos jovens, oportunidade para desenvolver seu potencial esportivo, bem como um momento para sua ocupação integrando a comunidade e proporcionando espaços de descontração e convívio social. A Secretaria de Educação e Cultura tem como objetivo nessa licitação proporcionar a inclusão esportiva aos alunos da rede municipal de ensino através das aulas de educação Física.

3 - LOCAL DE ENTREGA:

3.1. As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas no local designado pela Prefeitura Municipal/PA e Secretaria Municipal de Educação.

4 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA:

4.1- O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será servidor designado pela Prefeitura/Educação.

4.2- A compra será realizada de forma parcelada, através da autorização de entrega emitida pelo Departamento de Compras.

4.3- A Entrega deverá ser efetuada após a vistoria e aceite do gestor.

4.4- A entrega deverá ser efetuada no almoxarifado.

5 - DA VIGÊNCIA:

5.1. Será a partir de sua publicação até 31 de dezembro de 2023.

6 - DO ORGÃO RESPONSAVEL:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

6.1. Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ/PA *e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.*

7 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, vinculando as obrigações existentes no Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

8 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal e os órgãos participantes.

8.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

8.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

8.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

88.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

8.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

9- DA GARANTIA:

9.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

10 – DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:

10.1. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

11.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

11.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

11.3. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

12 – DO VALOR

12.1. O valor máximo estimado pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, para a aquisição materiais de construção com o VALOR TOTAL: R$ 1.695.872,34 (um milhão seiscentos e noventa e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

12.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em cotações em mercado local e no Sistema do Banco De preços conforme Instrução Normativa nº 73 de 05 agosto de 2020 Ministério da Economia.

13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1.1. O pagamento será a vista após a vistoria e aceite, com a apresentação da nota fiscal devidamente atestada e liquidada Pela Secretaria Municipal de Finanças do Município.

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

13.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Tucuruí/PA, 16 de maio de 2023.

IRENE ELIAS RODRIGUES:02469090210

Assinado de forma digital por IRENE ELIAS RODRIGUES:02469090210
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=10534987000188, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=IRENE ELIAS RODRIGUES:02469090210
Dados: 2023.05.17 11:38:57 -03'00'

IRENE ELIAS RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE TUCURUÍ
Trabalho, Paz e Progresso

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÕES PREGÃO ELETRONICO SRP 8/2023-025

DECLARA, na forma e sob as sanções previstas na Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos para participação nesta licitação.

DECLARA ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios das leis supracitadas, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, referente ao Edital de Pregão, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital – Art.26 **§ 1º** . DECRETO 10.024/19.

DECLARA, sob as penas da lei, QUE está ciente da proibição de empregar em horário noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer outro tipo de trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e em acordo com a Lei Federal n.º 9.854/99.

DECLARA, de que aceita e concorda com as condições expressas no Edital.

_____
Local e data

_____
Assinatura do representante legal ou procurador da licitante

PREFEITURA DE TUCURUÍ
Trabalho, Paz e Progresso

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO III- MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2023-025
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023_____

O «NOME_DA_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_DA_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representado pelo Srº «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», e de outro lado a firma «EMPRESA_CONTRATADA»., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», estabelecida à «ENDERECO_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº «NO_LICITACAO» e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto «OBJETO_CONTRATADO»

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor deste contrato, é de R$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

2.2 Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico SRP «NO_LICITACAO» são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico SRP nº «NO_LICITACAO», realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

5.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em «DATA_INIC_VIG_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Caberá ao CONTRATANTE:

6.2. - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

6.3. - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

6.4 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.5 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

6.6 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

6.7 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

6.8 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Caberá à CONTRATADA:

7.2 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

PREFEITURA DE TUCURUÍ
Trabalho, Paz e Progresso

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

7.3 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínvulo empregatício com o órgão;

7.4 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.5 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.6 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.8 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

7.9 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

7.10 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

7.11 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

7.12 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão EletronicoSRP nº «NO_LICITACAO».

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

8.2 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.3 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

8.4 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.5 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

8.5.1. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.2 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

9.3 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

9.4 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. _____**- MAT. _____** designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11.1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

PREFEITURA DE TUCURUÍ
Trabalho, Paz e Progresso

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

12.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE

Exercício 2023 Atividade; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

13.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

13.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2 - advertência;

16.3- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

16.4 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 7.7 e 7.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.5 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.6- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 2 (dois) anos.

16.7 Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

16.7.1- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

16.8- não mantiver a proposta, injustificadamente;

16.9- comportar-se de modo inidôneo;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

16.10- fizer declaração falsa;

16.11- cometer fraude fiscal;

16.12- falhar ou fraudar na execução do Contrato;

16.13 não celebrar o contrato;

16.14- deixar de entregar documentação exigida no certame;

16.15- apresentar documentação falsa.

16.16. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

16.17. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.18. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

17.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.4 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

18.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico SRP nº «NO_LICITACAO», cuja realização decorre da autorização do Srº. «NOME_RESP_LICITACAO», e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____ 2._____

PREFEITURA DE TUCURUÍ
Trabalho, Paz e Progresso

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS», o Município de «CIDADE», com sede na «ENDERECO_PREFEITURA», nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° «NO_LICITACAO»,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

«OBJETO_LICITADO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° «NO_LICITACAO», a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- **A pedido, quando:**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam na **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, que se constitui a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO» e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS_COMUM»

MUNICÍPIO DE «CIDADE»
C.N.P.J. nº «CGC_PREFEITURA»
CONTRATANTE

«ASSINAT_LICITANTES_VENC»

PREFEITURA DE TUCURUÍ
Trabalho, Paz e Progresso